

governos civis com os fundos necessários para liquidação dos adiantamentos concedidos e a conceder.

7 — A Direcção-Geral de Fazenda escriturará os fundos que forem concedidos aos diferentes governos civis e, bem assim, em contas nominais, os adiantamentos concedidos aos agentes antes referidos.

8 — Os governos civis remeterão à Direcção-Geral de Fazenda até ao dia 20 de cada mês os justificativos, devidamente selados, dos adiantamentos efectuados no mês anterior.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna e das Finanças, 1 de Março de 1977. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel da Costa Brás*. — O Ministro das Finanças, *Henrique Medina Carreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, o Governo da República da China depositou a notificação da sua retirada da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT) em 10 de Setembro de 1976, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 1976.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 14 de Fevereiro de 1977. — O Adjunto do Director-Geral, *Alexandre Eduardo Lencastre da Veiga*.